



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Protocolo Legislativo
SEM EFETO
Folha Nº 04



REQUERIMENTO N.º RQ 1352 /2015
(De Vários Deputados)

14/12/15
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECULT, para que envie cópia dos processos de realização de festas no réveillon de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECULT, cópia de todos dos processos para realização da festividade de fim de ano, réveillon, de 2015, incluindo contratos e projeto básico para as apresentações musicais.

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1352/2015
Folha Nº 01 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA 11/Dez/2015 17:18

§

§



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam assegurar que os produtores de evento gospel estão recebendo o mesmo tratamento de outros produtores e recebendo apoio da Secretaria de Cultura.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


RODRIGO DELMASSO

Deputado Distrital

PTN/DF


BISPO RENATO ANDRADE

Deputado Distrital


JÚLIO CÉSAR

Deputado Distrital


CELINA LEÃO



Deputada Distrital


CRISTIANO ARAÚJO

Deputado Distrital

RAFAEL PRUDENTE

Deputado Distrital


Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1352/2015
Folha Nº 02 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL




SANDRA FARAJ
Deputada Distrital


TELMA RUFINO
Deputada Distrital

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
1352/2015
Folha Nº 06 Fe

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1352/2015
Folha Nº 03 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.352/15.

Autoria: Deputado (a) Vários Deputados

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 26/01/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 1352/2015

Folha Nº 04 Paulo